

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 130 DE 10 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Nº 082/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, protocolada sob o Nº 1856/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Especial, da servidora **MARISA BEILKE JUNG**, do cargo de provimento efetivo de Professor – Padrão I e II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concedida através da Portaria nº 099/2019, a partir do dia 23 de abril do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MAIO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

